

## Negócios com Pessoas Vinculadas

Em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Operacional da BM&FBovespa S.A., divulgamos o percentual de negócios nas categorias renda variável (Bovespa) e derivativos financeiros e de commodities e ouro (BM&F) envolvendo pessoas vinculadas à Morgan Stanley C.T.V.M. S.A.

	Bovespa	BM&F
Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas e quantidade total de negócios do Participante.	0.0006%	0.0000%
Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas, exceto carteira própria, e quantidade total de negócios do Participante.	0.0006%	0.0000%
Relação entre quantidade de negócios de carteira própria e quantidade total de negócios do Participante.	0.0000%	0.0000%
Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas cujas contrapartes sejam clientes do Participante e quantidade total de negócios de pessoas vinculadas.	20.0000%	0.0000%

São consideradas pessoas vinculadas:

- administradores, empregados, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;
- sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;
- cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "d"; e
- clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Fonte: Instrução CVM nº 505 de 27 de Setembro de 2011